

Portaria n.º 434/99/M**de 22 de Novembro**

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. Durante a minha ausência, de 23 de Novembro a 2 de Dezembro, designo para exercer as funções de Encarregado do Governo, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, Dr. Jorge Alberto Hagedorn Rangel.

Governo de Macau, aos 19 de Novembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 435/99/M**de 22 de Novembro**

Usando da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. São delegados no Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, dr. José Augusto Perestrello de Alarcão Troni, os poderes necessários para representar o território de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública de Aditamento ao contrato de Concessão do Exclusivo da Exploração das Corridas de Cavalos a Galope, celebrado entre o Governo de Macau e a Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L.

Governo de Macau, aos 19 de Novembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 436/99/M**de 22 de Novembro**

Usando da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. São delegados no Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, engenheiro Jose Alberto Alves de Paula, os poderes necessários para representar o território de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública de revisão do contrato de concessão de exploração do serviço de transportes marítimos de passageiros entre Macau e Hong Kong, a celebrar entre o território de Macau e a «The Hong Kong and Yaumati Ferry Company Limited».

Governo de Macau, aos 19 de Novembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 437/99/M**de 22 de Novembro**

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

訓令 第434/99/M號**十一月二十二日**

總督行使《澳門組織章程》第九條第一款賦予之權能，下令：

獨一條——本人委任行政、教育暨青年事務政務司黎祖智在十一月二十三日至十二月二日本人不在澳門期間履行護理總督職務。

一九九九年十一月十九日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第435/99/M號**十一月二十二日**

總督行使《澳門組織章程》第十七條第四款賦予之權能，下令：

獨一條——本人授予社會事務暨預算政務司董樂勤先生一切所需權力，代表澳門地區作為立約人，與澳門賽馬會有限公司簽訂有關賽馬經營特許合同附件之公證書。

一九九九年十一月十九日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第436/99/M號**十一月二十二日**

總督行使《澳門組織章程》第十七條第四款賦予之權能，下令：

獨一條——本人授予運輸暨工務政務司鮑維立工程師一切所需權力，代表澳門地區作為立約人，與香港油麻地小輪有限公司簽訂有關修訂港澳海上客運服務營運特許合同之公證書。

一九九九年十一月十九日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第437/99/M號**十一月二十二日**

鑒於有必要發行一套新郵票：